

Crédito e Caução

Seguradora de Crédito e Garantias S.A.

Atradius Group

CNPJ nº 08.587.950/0001-76

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras da Crédito e Caução Seguradora de Crédito e Garantias S.A. ("Seguradora"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas das Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer Atuarial. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

ATIVO	2011	2010
Circulante	49.468	42.350
Disponível	1.888	516
Caixa e bancos	1.888	516
Aplicações	21.240	19.667
Créditos das operações com seguros e resseguros	4.162	6.711
Prêmios a receber	3.906	6.393
Operações com resseguradoras	1.256	318
Ativos de resseguro - provisões técnicas	19.767	13.731
Títulos e créditos a receber	2.421	874
Títulos e créditos a receber	1.274	827
Créditos tributários e previdenciários	145	47
Outros créditos	2	-
Custos de aquisição diferidos	990	868
Seguros	690	868
Não circulante	624	451
Realizável a longo prazo	454	426
Ativos de resseguro - provisões técnicas	515	363
Custos de aquisição diferidos	109	72
Seguros	109	72
Imobilizado	-	16
Bens móveis	-	16
Total do ativo	50.092	42.801

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Crédito e Caução Seguradora de Crédito e Garantias S.A. ("Seguradora") foi constituída em 5 de setembro de 2006 e autorizada a operar pela Portaria SUSEP nº 2.583, de 1º de dezembro de 2006, tendo o início de suas operações de seguros com emissão de apólices a partir de 1º de setembro de 2007. A Seguradora tem por objeto social a operação de seguros de crédito e garantias, em todo o território nacional. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 17 de fevereiro de 2012.

2. Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados pela SUSEP, no que não contrariem a Circular SUSEP nº 424 de 29 de abril de 2011. A Seguradora não identificou diferenças em relação às práticas contábeis anteriormente adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP, que requerem ajustes contábeis nas demonstrações financeiras individuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais pressupostos e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais, estão divulgadas na Nota 3. Nos exercícios de 2011 e 2010, não houve resultados abrangentes, não sendo, desta forma, apresentada demonstração específica de resultados abrangentes.

2.2. Conversão de moeda estrangeira: As demonstrações financeiras são preparadas em moeda de apresentação. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando-se a moeda do ambiente econômico primário, ou principal, no qual a Seguradora atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras da Seguradora estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e moeda de apresentação da Seguradora. **2.2.1. Conversão e saldos denominados em moeda estrangeira:** As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional, utilizando-se as taxas de câmbio vigentes em todas as transações. Os ganhos ou perdas de conversão de saldos, denominados em moeda estrangeira, resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data do fechamento do balanço, são reconhecidos no resultado do período. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Seguradora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. **2.4. Ativos financeiros:** **2.4.1. Classificação e mensuração:** A Seguradora classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **2.4.1.1. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** São os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e são contabilizados pelo valor de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos no período, ajustados ao valor justo e classificados no ativo circulante. Os rendimentos, as valorizações e desvalorizações sobre esses ativos e valores mobiliários são reconhecidos no resultado. **2.4.1.2. Títulos e créditos até o vencimento:** São os títulos e valores mobiliários, para os quais a Seguradora possui a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são contabilizados pelo valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos no período, que são reconhecidos no resultado. **2.4.1.3. Empréstimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por prêmios a receber e demais contas a receber, que são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido dos custos das transações. Após o reconhecimento inicial, esses ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, ajustados, quando aplicável, por reduções no valor recuperável. **2.4.1.4. Títulos disponíveis para venda:** São os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias "mensurados ao valor justo por meio do resultado", "empréstimos e recebíveis" ou "mantidos até o vencimento", que são contabilizados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no período, que são reconhecidos no resultado e ajustados aos correspondentes valores justos. As valorizações e desvalorizações não realizadas financeiramente são reconhecidas em conta específica no patrimônio líquido, líquidas dos seus correspondentes efeitos tributários, e, quando realizadas, são apropriadas ao custo amortizado. **2.4.2. Impairment de ativos financeiros:** **2.4.2.1. Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado (incluindo prêmios a receber):** A Seguradora avalia, a cada data de balanço, se há evidência de que um determinado ativo classificado na categoria de recebíveis (ou grupo de ativos) esteja deteriorado ou "impaired". Caso um ativo financeiro seja considerado deteriorado (impaired), a Seguradora somente registra a perda no resultado do período, se houver evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos que ocorram após a data inicial de reconhecimento do ativo financeiro. As perdas são registradas e controladas em uma conta específica do ativo financeiro. Para a análise de impairment, a Seguradora utiliza diversos fatores observáveis que incluem: • base histórica de perdas e inadimplência; • dificuldade financeira significativa do segurado; • quebra de contratos como inadimplência ou atraso nos pagamentos; • possibilidade de o segurado entrar em concordata ou falência. A provisão para riscos sobre créditos é constituída sobre os prêmios a receber com período de inadimplência superior a 60 dias da data do vencimento do crédito. No caso de prêmios a receber, essa provisão aplica-se aos riscos já decorridos e aos prêmios a receber vencidos e não pagos, cuja vigência já tenha expirado, na ausência de qualquer motivo, não há provisão para o risco não totalmente cancelada. Adicionalmente, para prêmios a receber, a provisão deve ser constituída levando em consideração a totalidade dos valores a receber de um mesmo devedor e, portanto, a provisão deverá incluir todos os valores devidos pelo mesmo devedor, independentemente de incluírem valores, sendo que, até a presente data não houve a necessidade de constituição. A provisão para riscos sobre créditos para ativos de resseguro é constituída para aqueles com período de inadimplência superior a 365 dias da data do vencimento do crédito, sendo que até a presente data não houve a necessidade de constituição. Mediante avaliação, a Seguradora entende que a provisão para riscos sobre créditos, em conformância com as práticas contábeis da SUSEP, está adequada e reflete o histórico de perdas internas. **2.5. Ativos relacionados a resseguros:** A cessão de resseguros é efetuada pela Seguradora no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar o risco e eventual perda potencial, por meio da diversificação de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações ativas, uma vez que a existência do contrato de resseguro não exime as obrigações para com os segurados. Os ativos de resseguro são representados por valores a receber de resseguro e custos de resseguro, incluindo o prazo esperado de liquidação (ou recebimento) com os resseguradores. Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os saldos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e condições de cada contrato. Os passivos a serem pagos a resseguradores são compostos substancialmente por prêmios pagáveis em contratos de cessão de resseguro. **2.6. Instrumentos financeiros derivativos:** Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados ao valor justo na data em que é celebrado o contrato e na sua avaliação subsequente, com mudanças no valor justo, registradas no resultado do período. Quando a Seguradora não possui nenhuma posição em instrumentos financeiros derivativos.

2.7. Contratos de seguro: Na adoção inicial do CPC 11, a Seguradora efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. O contrato de seguro é aquele em que a Seguradora aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro não intencional adverso. **2.8. Custos de aquisição de contratos de seguros:** As despesas de comercialização de seguros são constituídas pelas parcelas dos custos na obtenção de contratos de seguro, cujo período do risco ainda não decorreu e são apropriadas ao resultado proporcionalmente ao prazo decorrido. **2.9. Ativos não financeiros:** Os ativos sujeitos à depreciação (incluindo ativos intangíveis não originados de contratos de seguros) são avaliados por impairment quando ocorrem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo não seja recuperável. **2.9.1. Imobilizado:** Imobilizado - está demonstrado ao custo e a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens conforme as seguintes tabelas de sistemas aplicativos - 20%. As depreciações do imobilizado são calculadas pelo método linear informado na Nota 10. **2.9.2. Impairment de ativos não financeiros:** Ativos não financeiros (incluindo ativos intangíveis não originados de contratos de seguros) são avaliados para impairment quando ocorrem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo não seja recuperável. Uma perda para impairment é reconhecida no resultado do período pela diferença entre o valor contábil e seu valor recuperável. O valor recuperável é definido pelo CPC como o maior valor entre o valor em uso e o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos). Para fins de testes de impairment de ativos não financeiros, os ativos são agrupados no menor nível para o qual a Seguradora consegue identificar fluxos de caixa individuais gerados dos ativos, definidos como unidades geradoras de caixa (CGUs). **2.10. Passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias:** **2.10.1. Passivos contingentes:** Referem-se a obrigações presentes, decorrente de eventos passados e dependentes da ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por objetivo provisionar a parcela dos mesmos correspondentes ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. (b) A Provisão Complementar de Prêmios (PCP) é calculada de acordo com as Resoluções CNSP nºs 162/2006 e 181/2007 e alterações posteriores ditando o valor total apurado líquido de impostos e encargos. **2.11.2. Provisão de sinistros:** A Seguradora utiliza o método de reservas de sinistros, considerando a natureza do sinistro, a ocorrência de eventos futuros para a confirmação ou não de sua existência. São classificados como (a) perdas prováveis, onde o custo ou o valor justo do ativo (incluindo os custos de venda dos ativos), quando reconhecidos, são que sejam prováveis; e (b) perdas remotas onde não requerem provisão e divulgação. Estas classificações são avaliadas por consultores jurídicos e revisadas periodicamente pela administração da Seguradora. Os valores são baseados nas notificações dos processos administrativos ou judiciais e atualizados mensalmente. Até a presente data a Seguradora não é a parte em nenhuma ação ou processo judicial. **2.10.2. Obrigações legais:** Relativas às obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade são objetos de contestação judicial e são reconhecidas pelo valor integral em discussão e permanecem registradas até a fase de trânsito em julgado. **2.11. Passivos de contratos de seguro:** **2.11.1. Provisões Técnicas:** A Seguradora utiliza as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro. A Seguradora contou com a isenção normatizada pela SUSEP de utilizar as políticas contábeis anteriores, ou seja, políticas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil que estão relacionadas adiante e são utilizadas para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, para avaliação de contratos de seguro a Seguradora aplicou o teste de adequação de passivos, cujos resultados são aplicáveis. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentadas em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (a) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios emitidos e tem por

crédito y caución

Atradius Group

Crédito y Caución

Seguradora de Crédito e Garantias S.A.

CNPJ nº 08.587.950/0001-76

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

(Em milhares de reais)

(c) **Período médio de parcelamento:** Os prêmios emitidos pela Seguradora são fracionados aos segurados em quatro parcelas com vencimentos trimestrais.

6.2. Operações com resseguradoras:

Movimentação das operações com resseguradoras	2011	2010
Saldo no início do exercício	318	315
Sinistros pagos	218	(277)
Recuperação despesas de sinistro IRB	(280)	280
Saldo no final do exercício	256	318

7. Títulos e créditos a receber:

	31 de dezembro 2011	2010
Títulos e créditos a receber	1.274	827
Créditos tributários e previdenciários	145	47
Outros créditos	2	-
	1.421	874

8. Ativos de resseguro - provisões técnicas:

	31 de dezembro 2011	2010
Sinistros administrativos pendentes de liquidação (PSL)	5.264	1.013
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados (IBNR)	7.123	6.449
	12.387	7.462
Prêmios de resseguros diferidos das apólices emitidas (PPNG)	7.777	6.615
Provisão Complementar de Prêmios (PCP)	118	-
	7.896	6.615
	20.282	14.077

A Seguradora repassa em resseguro 95%, em média, de seus prêmios emitidos nos ramos de crédito risco doméstico e crédito interno risco comercial para as seguintes resseguradoras com as quais mantém contrato de resseguro: • I - IRB Brasil Resseguros S.A. • II - J. Malucelli Resseguradora S.A.

9. Custos de aquisição diferidos: 9.1. Premissas: O Custo de Aquisição Diferido (DAC) é constituído com base nas comissões pagas aos corretores e, tem por objetivo, diferir a parcela das mesmas correspondentes ao período restante de cobertura do risco, calculada linearmente pelo método pro rata dia. E o seu prazo de diferimento é de acordo com a vigência da apólice.

	31 de dezembro 2011	2010
Crédito interno	990	-
Crédito doméstico risco comercial (run-off)	109	940
	1.099	940

9.2. Movimentação dos custos de aquisição diferidos

	2011	2010
Saldo no início do exercício	940	400
(+) Constituição	14.051	10.414
(-) Amortizações	(13.892)	(9.874)
Saldo no final do exercício	1.099	940

9.3. Prazo de diferimento

	31 de dezembro de 2011					
	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 a 9 meses	9 a 12 meses	Superior a 1 ano	Total
Custos de aquisição diferidos	415	338	157	80	109	1.099
	415	338	157	80	109	1.099

	31 de dezembro de 2010					
	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 a 9 meses	9 a 12 meses	Superior a 1 ano	Total
Custos de aquisição diferidos	339	322	121	86	72	940
	339	322	121	86	72	940

10. Imobilizado:

	31 de dezembro de 2011			
	Depreciação - % a.a.	Custo aquisição	Depreciação acumulada	Valor líquido
Equipamentos	20	11	(11)	-
Sistemas aplicativos	20	30	(30)	-
		41	(41)	-

	31 de dezembro de 2010			
	Depreciação - % a.a.	Custo aquisição	Depreciação acumulada	Valor líquido
Equipamentos	20	11	(4)	7
Sistemas aplicativos	20	30	(21)	9
		41	(25)	16

Sistemas aplicativos referem-se a *software* de gestão que se tornou obsoleto por não ser

produtivo, perdendo assim, umas das características necessárias para reconhecimento de um ativo, pois ele não teria a capacidade de gerar benefícios futuros à Seguradora.

11. Passivos financeiros: 11.1. Composição dos passivos financeiros:

	31 de dezembro 2011		2010
Fornecedores	99	41	41
Provisão para participações nos lucros	13	14	14
Outras obrigações	103	55	55
	215	110	110

11.1.1. Aging dos passivos financeiros:

	2011	2010
De um a 90 dias	215	110
	215	110

12. Passivos de contratos de seguros: 12.1. Provisões técnicas por ramo:

	31 de dezembro de 2011				
	PPNG	PSL	IBNR	PCP	Total
Risco interno	9.421	2.696	5.982	26	18.125
Crédito doméstico risco comercial (run-off)	797	2.613	1.543	131	5.084
	10.218	5.309	7.525	157	23.209

	31 de dezembro de 2010				
	PPNG	PSL	IBNR	PCP	Total
Crédito doméstico risco comercial (run-off)	8.398	1.042	6.711	-	16.151
	8.398	1.042	6.711	-	16.151

12.1.1. Composição do saldo de passivos de contratos de seguros:

	31 de dezembro de 2011		
	Bruto de resseguro	Parcela res-segurada	Líquido de resseguro
Provisão para Prêmios Não Ganhos (PPNG)	10.218	(7.777)	2.441
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	5.309	(5.264)	45
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados (IBNR)	7.525	(7.123)	402
Provisão Complementar de Prêmios (PCP)	157	(118)	39
	23.209	(20.282)	2.927

	31 de dezembro de 2010		
	Bruto de resseguro	Parcela res-segurada	Líquido de resseguro
Provisão para Prêmios não Ganhos (PPNG)	8.398	(6.615)	1.783
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	1.042	(1.013)	29
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados (IBNR)	6.711	(6.449)	262
	16.151	(14.077)	2.074

12.1.2. Movimentação do saldo de passivos de contratos de seguros:

	Bruto de resseguro	Parcela res-segurada	Líquido de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2010	8.398	(6.615)	1.783
(+) Constituição	133.550	(103.373)	30.177
(-) Reversão	(131.730)	102.211	(29.519)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	10.218	(7.777)	2.441

	Bruto de resseguro	Parcela res-segurada	Líquido de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2010	1.042	(1.013)	29
Sinistros avisados e ajustados no período	8.689	(8.598)	91
Sinistros pagos	(2.459)	2.415	(44)
Sinistros baixados	(1.963)	1.932	(31)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	5.309	(5.264)	45

	Bruto de resseguro	Parcela res-segurada	Líquido de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2010	6.711	(6.449)	262
(+) Constituição	91.498	(87.372)	4.126
(-) Reversão	(90.684)	86.698	(3.986)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	7.525	(7.123)	402

	Bruto de resseguro	Parcela res-segurada	Líquido de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2010	7.857	(7.424)	433
(+) Constituição	(7.700)	7.306	(394)
(-) Reversão	157	(118)	39
Saldo em 31 de dezembro de 2011	157	(118)	39

DIRETORIA	Flávio José Navarro Sequeira - Diretor Presidente	Márcio dos Anjos Vieira - Diretor Técnico	Isabella Silva de Oliveira - Atuário Responsável MIBA 1.138
	Luis Carlos Fernandes - Diretor Administrativo e Financeiro	Luis Carlos Fernandes - Contador - CRC 1SP173853/0-3	Towers Watson CIBA 19 - CNPJ 50.245.935/0002-97

PARECER ATUARIAL

Aos Acionistas da Crédito y Caución Seguradora de Crédito e Garantias S.A.
Elaboramos a avaliação atuarial das Provisões Técnicas com base em 31 de dezembro de 2011, conforme estabelecido na Circular SUSEP nº 272/04. Elaboramos também o Teste de Adequação de Passivos a partir dos parâmetros definidos pela Circular SUSEP nº 410/2010 e não foi indentificada necessidade de ajuste nas Provisões Técnicas para a data base de 31 de

dezembro de 2011. Nossa responsabilidade é a de emitir um parecer sobre essa avaliação atuarial. Nossos exames foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e compreenderam, principalmente, avaliar a adequação das Provisões Técnicas em relação aos compromissos, passados e futuros da Companhia, com os segurados. Desta forma, verificamos a precisão dos dados, a metodologia e consistência das Provisões Técnicas constituídas, bem como, a movimentação na carteira durante o período compreendido entre

12.1.3. Garantias dos passivos de contratos de seguros:

	2011	2010
Provisões técnicas de seguros	23.209	16.151
Provisões técnicas de ativo de resseguro	(20.282)	(14.077)
Total a ser coberto	2.927	2.074
Certificados de depósitos bancários	-	31
Letras financeiras do tesouro	4.905	3.963
Total de ativos financeiros oferecidos em cobertura	4.905	3.994

12.2. Débitos das operações com seguros e resseguros:

	2011	2010
Operações com resseguradora	7.582	7.389
Corretores de seguros e resseguro	509	885
	8.091	8.274

13. Impostos, contribuições e encargos sociais a recolher:

	2011	2010
Impostos e contribuições	184	121
Imposto de renda	88	56
Contribuição social	67	48
PIS e COFINS	29	17
Impostos e encargos sociais a recolher	359	500
Contribuições previdenciárias	20	11
Imposto sobre operações financeiras	312	471
Imposto de renda retido na fonte	21	13
Outros impostos retidos	6	5
	543	621

14. Patrimônio líquido: 14.1. Capital Social: Corresponde ao capital estrangeiro e está representado por 19.500.353 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 14 de abril de 2010, foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), através da Portaria SUSEP/CGRAT nº 1.084, o aumento de capital no valor de R\$ 1.415, conforme deliberações tomadas pelos acionistas em 12 de novembro de 2009 e 27 de janeiro de 2010, passando a ter o capital social representado por R\$ 18.820.

Cálculo do patrimônio líquido ajustado e margem de solvência:

	2011	2010
Patrimônio Líquido ajustado	17.943	17.606
Capital mínimo requerido (A)	15.963	15.002
Margem de solvência (B)	15.067	15.136
Margem de solvência requerida = (maior entre A e B)	15.963	15.002
Suficiência	1.980	2.604

14.2. Dividendos: De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

15. Detalhamento das contas do resultado:

	2011	2010
Prêmios emitidos líquidos	19.854	17.663
Variação das Provisões de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	(1.820)	(4.013)
Variação da Provisão Complementar de Prêmios (PCP)	(157)	268
Prêmios ganhos	17.877	13.918
Sinistros ocorridos	(7.519)	(3.902)
Indenizações avisadas (*)	(6.726)	(254)
Despesas com sinistros	(70)	(32)
Variação da provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR)	(814)	(3.727)
Ressarcimentos	91	111
Custo de aquisição	(2.210)	(1.635)
Comissão sobre prêmios emitidos	(2.369)	(2.176)
Variação do Custo de Aquisição Diferido (DAC)	159	541
Outras receitas e despesas operacionais	4	2
Custo de apólice	4	2
Resultado com resseguro	(6.497)	(6.913)
Receitas com resseguro	6.681	311
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	674	3.646
Despesas com resseguro	(15.336)	(15.508)
Cancelamentos de resseguro	201	1.734
Restituição de resseguro	301	88
Variação da despesa de resseguro	1.280	2.914
Ressarcimentos de resseguro	(98)	(98)
Despesas administrativas	(3.399)	(2.728)
Pessoal próprio	(1.952)	(492)
Serviços de terceiros	(789)	(226)

..continuação

	2011	2010
Localização e funcionamento	(397)	(22)
Publicidade e propaganda	(43)	(2)
Publicações	(62)	(54)
Administrativas diversas	(156)	(1.92)
Despesas com tributos	(441)	(230)
Tributos	(441)	(230)
Resultado financeiro	2.700	1.957
Receitas financeiras	2.780	2.006
Receita com títulos de renda fixa	485	217
Quotas de fundos de investimentos abertos	1.901	1.573
Outras receitas	393	216
Despesas financeiras	(80)	(49)
Taxa de custódia de títulos	(78)	(49)
Ajuste ao valor de mercado - LFT	(2)	-
Resultado operacional	515	469

(*) Em 2010, refere-se substancialmente à recuperação de indenizações avisadas, bem como ajuste de sinistros na ocasião do pagamento.

16. Índice de sinistralidade e comissionamento:

	31 de dezembro de 2011			
	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Índice de sinistralidade - %	Índice de comissionamento - %
Crédito interno	12.975	(9.112)	70	-
Crédito doméstico risco comercial (run-off) (*)	4.902	1.593	33	29

	31 de dezembro de 2010			
	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Índice de sinistralidade - %	Índice de comissionamento - %
Crédito doméstico risco comercial (run-off) (*)	13.918	(3.902)	28	11

(*) Refere-se substancialmente à restituição de prêmios ganhos, bem como recuperação de sinistros ocorridos.

17. Despesa de imposto de renda e contribuição social:

	31 de dezembro 2011			
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes dos impostos, líquido de participações sobre o resultado	492	492	441	441
Adições	250	250	81	81
Provisões dedutíveis quando pagas	163	163	81	81
Despesas não dedutíveis	87	87	-	-
Exclusões	(102)	(102)	(64)	(64)
Pagamento de provisões adicionadas	(102)	(102)	(64)	(64)
Lucro Real	640	640	458	458
Prejuízo fiscal/Base negativa a compensar	(192)	(192)	(137)	(137)
Base de cálculo	448	448	321	321
Total de tributos	88	88	56	56

</